

RECOMENDAÇÃO CNS Nº 003, DE 15 DE JANEIRO DE 2009.

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Nonagésima Terceira Reunião Ordinária, realizada nos dias 14 e 15 de janeiro de 2009, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006,

considerando a avaliação toxicológica e o controle de agrotóxicos no âmbito do SUS, como instrumentos fundamentais de prevenção e redução de agravos à saúde;

considerando os impactos negativos dos agrotóxicos à saúde dos trabalhadores, dos consumidores e da população em geral expostas aos agrotóxicos;

considerando que o uso de agrotóxicos vem aumentando significativamente no país;

considerando a importância no monitoramento dos agrotóxicos no país e a importância de sua ampliação;

considerando a relevância do trabalho desenvolvido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA em conjunto com os Governos Estaduais no monitoramento de resíduos de agrotóxicos nos alimentos; e

considerando a importância da abrangência nacional do Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos nos Alimentos – PARA.

Recomenda:

A participação dos Estados de Alagoas e São Paulo no Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos nos Alimentos - PARA

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Nonagésima Terceira Reunião Ordinária.